



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1355A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balsamo

CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Balsamo

CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1355A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.682, DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza a Prefeitura Municipal a ocorrer despesas com Evento Público”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Bálamo, a ocorrer com o pagamento de despesas, no valor de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinados a cobrir custos do evento público denominado “Paixão de Cristo – Caminhada com Jesus”, a ser realizado no dia 29 de março de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes onerarão o orçamento municipal na seguinte dotação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13 392 0039 2036 0000 Festividades, Comemorações e Eventos Culturais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”,
06 de março de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.683, DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores e aos agentes políticos da Câmara Municipal a revisão geral e anual de remunerações e subsídios, conforme autoriza o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº

2180/2015, e art. 2º, da Resolução nº 01/2020, da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para o exercício de 2024 a revisão geral concedida será no percentual de 3,71%, referente ao INPC acumulado em 2023.

Art. 3º - Os servidores ainda farão jus ao reajuste salarial na ordem de 3,29%, além da revisão geral prevista no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março do corrente ano.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”,
06 de março de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1355A

Página 3 de 3

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E.M.E.F. "MODESTO JOSÉ MOREIRA"
RUA AURORA SOARES GERALDES, 419, CENTRO- CEP 15.140-000
FONE (17)32641278 – BÁLSAMO – SP
EMAIL: modestobalsamo@hotmail.com

EDITAL Nº 007/2024

A Profª Maria de Lourdes Nagliati Borges, Diretora de Escola Municipal da EMEF "Modesto José Moreira" – município de Bálamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e, principalmente, os candidatos segundo Edital do Processo Seletivo para Docentes Nº 01/2023, de acordo com a Peça de Informação nº 660339.0000115/2019-6.

Dia: 11/03/2024
Local: EMEF "Modesto José Moreira"
Horário: 11h30min

Atribuição de 01 (uma) classe, de 3º ano (3º ano F), período da tarde, das 12h30min às 17h30min, com 02 horas de HTPC que deverão ser realizados as terças-feiras das 09h30min às 11h30min e 03 horas de HTPL, a partir de 11/03/2024 até o final do ano letivo de 2024 (17/12/2024).

E para que ninguém alegue ignorância o presente vai afixado no lugar de costume, na Diretoria Municipal de Educação, na EMEF "Modesto José Moreira", na C.E.M.E.I. "Letícia da Silva Sanches", na E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores" e no Site da Prefeitura Municipal de Bálamo/SP.

Bálamo, 06 de março de 2024.


Maria de Lourdes Nagliati Borges
Diretor de Escola Municipal
RG: 9.757.618-9